

## ANEXO I

EDITAIS SELIC 01, 02 e 03/2020 (PIBIC/PIBITI/IC Jr)

### ERRATA

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), vem retificar o Anexo I dos Editais SELIC 01, 02 e 03/2020, para que constem as alterações abaixo indicadas:

2 – Sobre a classificação dos projetos

2.3 - Os projetos contemplados com PROCIÊNCIA, **quando forem os mesmos inscritos na SELIC**, serão AVALIADOS PELO COMITÊ DE AVALIAÇÃO EXTERNA. Para fins de somatório final de pontos, estes projetos receberão automaticamente 140 pontos que será somada a nota da avaliação externa. O resultado da fórmula  $(140 + \text{nota da avaliação externa})/2$  será a nota da primeira fase deste grupo de projetos, que será encaminhado para o GRUPO 1. Além destes, os projetos "não prociência" mais bem classificados na AVALIAÇÃO INTERNA serão, também, encaminhados para o GRUPO 1, até aproximadamente 450 projetos (processo detalhado no item 4 do Anexo I).

3 - Critérios de Prioridade

3.1- Os orientadores (projetos) mais bem classificados poderão optar pelo tipo de bolsa (em relação à fonte pagadora), que irão receber: se Bolsa PIBIC/UERJ ou Bolsa PIBIC/CNPq. Esgotadas uma delas, serão destinadas aos demais orientadores (projetos) o tipo de bolsa restante.

A distribuição respeitará o seguinte critério de prioridade:

1ª fase Avaliação Interna e Avaliação Externa (AI) e (AE)	2ª fase Aplicação dos bônus(B)	3ª fase - Divisão dos Grupos 1 e 2.	4ª fase Classificação dos Grupos 1 e 2	5ª fase Aplicação dos critérios de prioridade (CP)	6ª fase Classificação final
(AI) e (AE) pontos	(AI+B) pontos	3ª Fase Nota de corte	4ª fase Classificação		
Nesta fase, os projetos "não prociência" são avaliados pelo Comitê de Avaliação Interno, recebendo a nota AI na 1ª fase. Os projetos "prociência" são avaliados pelo Comitê de Avaliação Externa, recebendo a nota AE. Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima > 56 pontos serão reprovados	Nesta fase, serão aplicados os bônus às notas da Avaliação Interna	Nesta fase os projetos prociência (com nota = $(140+AE)/2$ ) e os projetos "não prociência", mais bem classificados até aproximadamente 450 projetos, serão encaminhados para o GRUPO 1.  Os projetos "não prociência", que não alcançarem esta pontuação de corte, serão encaminhados para o GRUPO 2	GRUPO 1 Resultante de $(AI+B)$ para projetos "não prociência" mais bem colocados, e de $((140+AE)/2) + B$ para projetos prociência.  Nesta fase, os projetos do GRUPO 2 permanecerão com a pontuação $(AI+B)$	Nesta fase, à pontuação dos projetos do GRUPO1, serão aplicados os critérios de prioridade  Nesta fase, à pontuação dos projetos do GRUPO2, serão aplicados os critérios de prioridade	GRUPO 1 Resultante de $(AI+B)$ em função de CP para projetos "não prociência" mais bem colocados, e de $((140+AE)/2 + B)$ em função de CP para projetos prociência  e de $(AI+B)$ em função de CP para GRUPO2

3.2 - As bolsas serão distribuídas obedecidos os critérios de avaliação e a ordem de classificação supracitados, quando deverão observar as especificidades de cada bolsa no item 3 deste Edital.

3.3 - Contemplados todos os orientadores do 1º ao 11º critério de prioridade, e sobrando bolsas, estas serão distribuídas por ordem de classificação, observados os seguintes critérios de desempate: 1º Renovação de bolsa(s); 2º maior nota no Projeto; 3º Pontuação no conceito do PPG; 4º Pontuação na Orientação em PG; 5º Pontuação do currículo; 6º Participação em Editais Iniciação Científica.

3.4 - As bolsas PIBIT/CNPq serão distribuídas prioritariamente aos DTs (Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), DTIs (Desenvolvimento Tecnológico Industrial), PQs, CNE, JCNE e Procientistas, nesta ordem.

3.5 - As Seleções do PIBITI/CNPq, IC Jr/CNPq e IC Jr/UERJ estão submetidas às mesmas regras deste Anexo. No entanto, dependendo do número de inscritos, não estarão, obrigatoriamente, submetidos ao disposto no item 2.3 deste edital.